



ATO Nº 311, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Declara luto oficial na Câmara Municipal pelo falecimento do ex-Vereador ERCÍLIO CARPI.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que faleceu no dia 6 p.p. nesta cidade o ex-Vereador ERCÍLIO CARPI, que durante duas legislaturas (1977/82 e 1983/88) desempenhou com denodo o seu mandato popular nesta Casa, da qual foi também membro da Mesa, tendo ocupado, em diferentes períodos, a 1ª Secretaria, a 2ª Secretaria, a 1ª Vice-Presidência e ainda a própria Presidência, tendo sido no Executivo, até recentemente, titular dos serviços funerários,

CONSIDERANDO que o infeliz acontecimento a todos consternou, causando profunda tristeza à coletividade jundiaense, de que o finado foi prestante servidor,

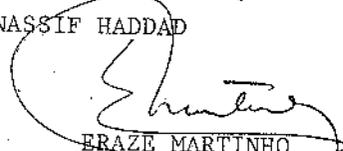
RESOLVE:

Art. 1º É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, a contar desta data, pelo passamento do ex-Vereador Sr. ERCÍLIO CARPI.

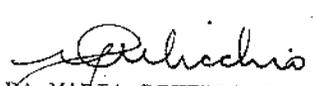
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente


FRANCISCO DE ASSIS ROÇO
1º Secretário


ERAZÉ MARTINHO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de abril de mil novecentos e noventa (07.04.1990).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO
Diretora Administrativa